

Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da - Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) considerada (s) responsável (s) por ato de improbidade;

Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

_____, ____ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 216/2023

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E BANCO GENIAL S.A. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 10/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pró Reitora de Graduação da UNIRIO, Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino e Representante Legal da Concedente, Sr.ª Erika Barbosa de Araujo Silva/Aldeir Salvadori.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 217/2023

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CAPANEMA & BELMONTE ADVOGADOS. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 18/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pró Reitora de Graduação da UNIRIO, Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino e Representante Legal da Concedente, Sr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 - UASG 154043

Nº Processo: 23117024929202317 . Objeto: Contratação de gestão financeira do projeto intitulado Projeto de Divulgação dos Resultados do Projeto para Ampliação do Laboratório FEMECmaker no campus Glória da UFU , em favor da Fundação de Apoio Universitário (FAU). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: As justificativas e demais documentos encontram-se na Solicitação de Compras e Processo SEI n. 23117.024929/2023-17 Declaração de Dispensa em 31/10/2023. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Gestor Financeiro. Ratificação em 31/10/2023. ALFREDO ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS FERRAO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 21.238.738/0001-61 FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO.

(SIDEC - 31/10/2023) 154043-15260-2023NE999999

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 194/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 1, de 27 de agosto de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia, conforme extrato do EDITAL PROGEP Nº 194/2023, com as condições gerais para o processo seletivo, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Número da área	Nº do edital complementar	Unidade Acadêmica	Campus	Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
01	EDITAL PROGEP Nº 205/2023	Faculdade de Educação	Santa Mônica e Umuarama, localizados na cidade de Uberlândia/ MG	Educação/ Didática e Metodologia da língua portuguesa	1 (uma)	Graduação em Pedagogia ou Letras e Mestrado em Educação	40 horas semanais
02	EDITAL PROGEP Nº 204/2023	Faculdade de Educação	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia/ MG	Língua Brasileira de Sinais - Libras	1 (uma)	Licenciatura em Letras/Libras-Língua Brasileira de Sinais ou em Pedagogia ou em Licenciatura em Letras com Especialização em Libras ou Especialização em Educação de Surdos	40 horas semanais
03	EDITAL PROGEP Nº 203/2023	Instituto de Ciências Humanas do Pontal	Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba/ MG	História / História do Brasil	1 (uma)	Graduação em História e mestrado em História	40 horas semanais
04	EDITAL PROGEP Nº 206/2023	Faculdade de Odontologia	Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia/ MG	Diagnóstico Estomatológico	1 (uma)	Graduação em Odontologia e mestrado em Odontologia ou em Radiologia	40 horas semanais
05	EDITAL PROGEP Nº 197/2023	Instituto de Ciências Sociais	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG	Ciências Sociais/Sociologia, Ciência Política e Antropologia	1 (uma)	Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia	40 horas semanais
06	EDITAL PROGEP Nº 196/2023	Faculdade de Educação	Santa Mônica, Umuarama, Glória e Educação Física, localizados na cidade de Uberlândia / MG	Educação/Políticas e Gestão da Educação	1 (uma)	Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas e Mestrado em Educação	40 horas semanais
07	EDITAL PROGEP Nº 198/2023	Faculdade de Odontologia	Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia/ MG	Odontologia / Odontologia Preventiva e Social	1 (uma)	Graduação em Odontologia com especialização ou residência em Saúde Coletiva, Saúde Bucal Coletiva, Saúde da Família, Saúde Pública ou Odontologia Legal	40 horas semanais
08	EDITAL PROGEP Nº 199/2023	Faculdade de Odontologia	Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia/ MG	Odontologia / Periodontia e Implantodontia	1 (uma)	Graduação em Odontologia com Mestrado em Periodontia, ou Graduação em Odontologia com Mestrado em Odontologia e especialização em Periodontia.	40 horas semanais
09	EDITAL PROGEP Nº 200/2023	Faculdade de Direito	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG	Direito Público e Social	1 (uma)	Graduação em Direito e Mestrado em Direito	20 horas semanais
10	EDITAL PROGEP Nº 202/2023	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia / MG	Fundamentos históricos, filosóficos e socioculturais da formação e do trabalho em Educação Física.	1 (uma)	Graduação em Educação Física com Mestrado em Educação Física ou Educação ou Multidisciplinar	40 horas semanais
11	EDITAL PROGEP Nº 201/2023	Instituto de Letras e Linguística	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia/ MG	Linguística e Língua Portuguesa	1 (uma)	Mestrado em uma das seguintes áreas: Linguística, Estudos Linguísticos, Estudos da Linguagem, Letras, Língua Portuguesa, Linguística Aplicada	40 horas semanais

2. REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1. A remuneração do candidato aprovado em processo seletivo simplificado e contratado como professor substituto será equivalente ao primeiro nível da classe a (magistério superior), composta de vencimento básico e retribuição por titulação, conforme tabelas abaixo, nos termos do anexo III da lei 12.772/2012.

2.2. O contratado receberá ainda Auxílio-Alimentação no valor de R\$458,00 para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou no valor de R\$229,00 para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

40 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar	Graduação	R\$ 3.412,63	---	R\$ 3.412,63
A / Auxiliar	Aperfeiçoamento	R\$ 3.412,63	R\$ 255,94	R\$ 3.668,57
A / Auxiliar	Especialização	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53
A / Assistente-A	Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
A / Adjunto-A	Doutorado	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

20 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar	Graduação	R\$ 2.437,59	---	R\$ 2.437,59
A / Auxiliar	Aperfeiçoamento	R\$ 2.437,59	R\$ 121,88	R\$ 2.559,47
A / Auxiliar	Especialização	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35
A / Assistente-A	Mestrado	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
A / Adjunto-A	Doutorado	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL PROGEP nº 194/2023, com as condições gerais para o processo seletivo, e nos editais complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

3.2. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 15 horas do dia 08/11/2023 e encerrando-se às 14h59 do dia 23/11/2023. Informações sobre as inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico acima, por meio da opção <Atendimento>, função <Solicitar Atendimento>. As solicitações poderão ser verificadas por meio da função <Minhas Solicitações>.

3.3. No ato de inscrição, não serão exigidos documentos de comprovação de titulação ou outros que configurem requisitos à contratação ou investidura no cargo.

3.4. O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária até o dia 24/11/2023. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.



3.5. A sessão de abertura será realizada na data provável de 17/12/2023 às 10h10, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>). O bloco e sala para a sessão de abertura serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.

3.6. Conforme Resolução CONDIR nº 3, de 15 de março de 2021, serão reservadas 06 (seis) vagas daquelas previstas neste edital, sendo 04 (quatro) para os negros e 02 (duas) para as pessoas com deficiência, respectivamente.

3.7. Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

3.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 207/2023
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 1, de 27 de agosto de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia, conforme extrato do EDITAL PROGEP Nº 207/2023, com as condições gerais para o processo seletivo, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Número da área	Nº do edital complementar	Unidade Acadêmica	Campus	Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
01	EDITAL PROGEP Nº 208/2023	Escola de Educação Básica	Educação Física ,localizado na cidade de Uberlândia / MG	Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	1 (uma)	Graduação em Pedagogia	40 horas semanais

2. REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1. A remuneração do candidato aprovado em processo seletivo simplificado e contratado como professor substituto será equivalente ao primeiro nível da classe d i (magistério do ebt), composta de vencimento básico e retribuição por titulação, conforme tabelas abaixo, nos termos do anexo III da lei 12.772/2012.

2.2. O contratado receberá ainda Auxílio-Alimentação no valor de R\$458,00 para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou no valor de R\$229,00 para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

40 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Acréscimo Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023. Port. MEC 17/2023 de 16/01/2023	Retribuição por Titulação	Total
D I	Graduação	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	---	R\$ 4.420,55
D I	Aperfeiçoamento	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 255,94	R\$ 4.676,49
D I	Especialização	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 511,90	R\$ 4.932,45
D I	Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 1.279,74	R\$ 5.700,29
D I	Doutorado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 2.943,39	R\$ 7.363,94

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL PROGEP Nº 207/2023, com as condições gerais para o processo seletivo, e nos editais complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

3.2. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 15 horas do dia 08/11/2023 e encerrando-se às 14h59 do dia 23/11/2023. Informações sobre as inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico acima, por meio da opção <Atendimento>, função <Solicitar Atendimento>. As solicitações poderão ser verificadas por meio da função <Minhas Solicitações>.

3.3. No ato de inscrição, não serão exigidos documentos de comprovação de titulação ou outros que configurem requisitos à contratação ou investidura no cargo.

3.4. O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária até o dia 24/11/2023. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

3.5. A sessão de abertura será realizada na data provável de 18/12/2023 às 8h00, no Campus Educação Física, Bloco 1N, Sala 224 (Laboratório de Psicologia), Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>).

3.6. Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

Diário Oficial da União
A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

App Store Google Play

